



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 87, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Esperidião Amin

05 de Abril de 2022



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2021

SF/2/1611.81375-63

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 87, de 2021 (MSG nº 661, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Diogo Abry Guillen, para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal.

Quanto às competências, o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à CAE manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do senhor Diogo Abry Guillen, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado é nascido em 1983 e graduou-se em Economia, em 2005, pela PUC-Rio, onde obteve o título de Mestre em Economia em 2007. Além disso, em 2013, concluiu o doutorado em Economia pela Universidade de *Princeton* nos EUA. Ainda no campo acadêmico, publicou diversos artigos sobre assuntos econômicos e financeiros.

Além disso, possui uma bem-sucedida carreira profissional. É economista-chefe da empresa *Itaú Asset Management* desde 2020, onde trabalha desde 2015. Também foi economista-sênior da Gávea Investimentos de 2013 a 2015. Ademais, obteve experiência profissional trabalhando, por

SF/21611.81375-63

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

alguns meses, como pesquisador visitante, no Banco Central da Bélgica e no Banco Central dos Estados Unidos (*FED-Minneapolis*).

A Mensagem contém, conforme a alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado que afirma que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Ressalta, porém, que, por afinidade, seu sogro, Fabio Colletti Barbosa, foi diretor-presidente do Banco Santander, de 2008 a 2010, e, atualmente, é membro independente do conselho do Banco Itaú Unibanco. Assim sendo, informa que a matéria já foi submetida para avaliação da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil.

Nesse particular, informamos que, de acordo com o art. 1.591, combinado com o art. 1.595, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil, são parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes. Assim, cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

Cabe considerar, porém, que não há impedimento expresso no RISF para o exercício do cargo por relação de parentesco a pessoas vinculadas a sua atividade profissional, mas a necessidade de que o vínculo seja declarado, a fim de que o Senado Federal avalie politicamente a indicação.

No mais, o indicado declarou, ainda, que não é sócio de qualquer empresa e apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Concluímos afirmando que o currículo do indicado se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão. Este revela o alto nível de qualificação profissional, bem como sua excelente formação

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

SF/21611.81375-63



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

acadêmica. A CAE fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Diogo Abry Guillen para ser conduzido ao cargo de diretor do Banco Central do Brasil.

SF/21611.81375-63

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	Presente
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Carlos Viana (PL)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PTB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)			
VAGO		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	



Reunião: 5^a Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de membros para o BACEN e CADE

MSF 87/2021 - DIOGO ABRY GUILLEN - BACEN

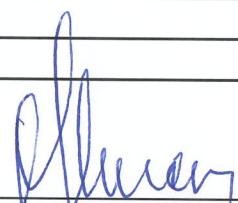
Início da Votação: 05/04/2022 10:02:10

Fim da Votação: 05/04/2022 01:09:40

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB)	1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Jader Barbalho (MDB)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou 3. Eduardo Gomes (PL) votou
CONFÚCIO MOURA (MDB)	votou 4. Carlos Viana (PL)
VENEZIANO VITAL DO RÉGO (MDB)	votou 5. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO (PL)	votou 6. VAGO
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou 7. Esperidião Amin (PP) votou
KÁTIA ABREU (PP)	votou 8. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	
JOSÉ SERRA (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)
FLÁVIO ARNS (PODEMOS)	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	3. VAGO
LASIER MARTINS (PODEMOS)	votou 4. Luis Carlos Heinze (PP)
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	votou 5. Roberto Rocha (PTB)
GIORDANO (MDB)	votou 6. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
OTTO ALENCAR (PSD)	1. Angelo Coronel (PSD) votou
OMAR AZIZ (PSD)	votou 2. Alexandre Silveira (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou 3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou
IRAJÁ (PSD)	4. Nelsinho Trad (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	
VAGO	1. Carlos Portinho (PL) votou
MARCOS ROGÉRIO (PL)	votou 2. Zequinha Marinho (PL) votou
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	3. Jorginho Mello (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
JEAN PAUL PRATES (PT)	1. Paulo Paim (PT) votou
FERNANDO COLLOR (PTB)	votou 2. Jaques Wagner (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou 3. Telmário Mota (PROS) não computado
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ALESSANDRO VIEIRA (PSDB)	votou 1. VAGO
CID GOMES (PDT)	2. VAGO
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	3. Acir Gurgacz (PDT)

Votação:

TOTAL 22 SIM 20 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0


Senador Otto Roberto Mendonça de Alencar
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 05/04/2022

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 87/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR DIOGO ABRY GUILLEN, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 02 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de Abril de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos